

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0064/1997 DE 1997

22-
38-14

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0064/1997 DE 05/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIA HELENA PEREIRA FONTES

EMENTA:

DISPÕE SOBRE OUTORGA DO TITULO DE CIDADÃO PAULISTANO,
AO DR. FRANCISCO JOSE GALVÃO BRUNO, E DA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DECR. LEGISLATIVO Nº 140 DE 04/12-

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 09:45:44

00000007848-42



ARQUIVADO EM 10/7/97

CHEFE DE SESSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE 05 AGO 1997
AS COMISSÕES DE:
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 - PDL-
Educação, Cultura e Esporte 02-0064/1997
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Dispõe sobre outorga do título de
"CIDADÃO PAULISTANO" ao DR.
FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO.

APROVADO EM DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO ÚNICAS À PROMUL-
GAÇÃO DA D. MESA.
04 DEZ 1997

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao DOUTOR FRANCISCO JOSÉ
GALVÃO BRUNO o título de "CIDADÃO PAULISTANO".

Art. 2º - A outorga da honraria se dará em Sessão
Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do
presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 agosto
18 de junho de 1.997

Maria Helena
Vereadora

72

CÂMARA DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) J... (s) rubri-	
cado(s) s... n.º 2e3	informação sob
n.º 04 / 08 / 08 / 97	Act



Folha n.º	02	de	proc.
n.º	64	de	10 97

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA DIPO

São Paulo, 12 de junho de 1997

Excelentíssima Senhora Vereadora

Pelo presente, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para informar que tenho ciência de sua intenção de submeter meu nome à Colenda Câmara de Vereadores desta Capital, para o fim de receber o título de Cidadão Paulistano. Ao mesmo tempo em que, realmente sensibilizado, agradeço-lhe a deferência, desejo ressaltar que, caso meu nome receba a aprovação de seus honrados pares, por certo aceitarei, com grande honra, o título que oficializará minha escolha pessoal, já que há mais de dez anos escolhi São Paulo como minha cidade de adoção; aqui nasceu minha filha mais nova e aqui espero terminar meus dias.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO
Juiz de Direito Corregedor

À Excelentíssima Senhora

Doutora MARIA HELENA PEREIRA FONTES

Digníssima Vereadora da Cidade de São Paulo

São Paulo - Capital



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA
JUDICIÁRIA
DIPO

Folha n.º	03	de pros.
n.º	64	de 1997

CURRICULUM VITAE

Nome: FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO

Local de nascimento: Ourinhos - SP

Data de nascimento: 5 de dezembro de 1950

Filiação: Pellegrino Bruno e Maria Therezinha Galvão Bruno

Documento de identidade: RG 4.678.915

Profissão: Juiz de Direito

Estado civil: casado

Nome da esposa: Magda Inês Ferrari Bruno

Filhos: Diego Ferrari Bruno (14 anos)

Ana Beatriz Ferrari Bruno (6 anos)

Endereço: Rua Haddock Lobo, 1.310 - Aptº. 82 - Cerqueira César

CEP 01414-002 - São Paulo - Capital

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Baurum em 11 de agosto de 1978.

Curso de Especialização em Direito Público (área de concentração Direito Tributário), Certificado ITE-MEC-CAPE-DAU Proc. nº. 2.462/78, expedido em 12 de julho de 1979.

Professor de Direito Penal na Faculdade de Direito de Bauru, no período 1987/1988.

Folha n.º	04	de	10
n.º	64	de	97
			

Ingresso na Magistratura em 20 de janeiro de 1982, como Juiz Substituto da Comarca de Jaú.

Promovido a Juiz de Direito da Comarca de Pacaembu em março de 1983.

Promovido a Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista em novembro de 1984.

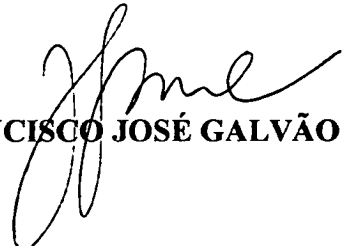
Promovido a Juiz de Direito Auxiliar da Capital em maio de 1986.

Promovido a Juiz de Direito da 4ª. Vara Criminal de Santana em outubro de 1994.

De abril de 1988 a janeiro de 1992, Juiz Corregedor dos Presídios do Estado de São Paulo, por convocação do Conselho Superior da Magistratura.

De janeiro de 1994 até a presente data, Juiz Corregedor da Polícia Judiciária da Capital, por convocação do Conselho Superior da Magistratura.

São Paulo, 12 de junho de 1997


FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

04

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 64 de 19 97 11 08 97 (a) Adelinea

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 11-08-97

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

12/08/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Excedido na Comissão do
Constituinte e Justiça
Em 13/8/97 às 12:00

Ao Nobre Vereador MAELI
para relatar.

em 19 de Sala da

97

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



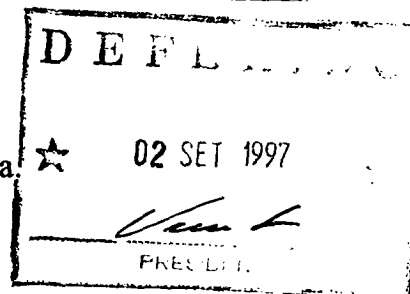
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
N.º 64 do 1997
O.º 1.º de 1997

13 - RDS
13-2161/1997

REQUERIMENTO

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça



REQUEIRO a V. Exa. a juntada da inclusa exposição de motivos ao processo relativo do Projeto de Decreto Legislativo nº 64/97, de minha autoria, embora já conste dos autos dados biográficos do Dr. Francisco José Galvão Bruno.

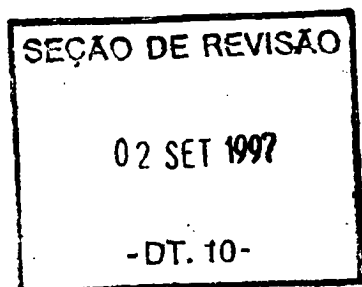
Com meus agradecimentos,

Marta Helena
Vereadora

275

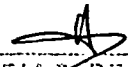
Em 02 de setembro de 1997.

Q.P.S.



A Com. de Const. e Justiça

09/09/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Cheta - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/09/97 às 1645 hs.



Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Através do presente projeto de decreto-Legislativo, pretendo que se outorgue título de “Cidadão Paulistano” ao Dr. FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO.

Nascido em OURINHOS, neste Estado da Federação, o Dr. Francisco José Galvão Bruno bacharelou-se em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito de Baurú, em 11 de agosto de 1978.

A partir daí, encetou brilhante carreira sempre dentro da área que escolheu para sua atividade. Através de diversos cursos buscou sempre o aprimoramento de seu saber, destacando-se o “Curso de Especialização em Direito Público” (área de concentração Direito Tributário). É detentor, também, do certificado ITE-MEC-CAPE-DAU, através do Processo nº 2.462/78, expedido em 12 de julho de 1970.

Na própria faculdade de Direito de Baurú, no período entre 1987 e 1988, foi professor de Direito Penal, transmitindo aos alunos todo o saber amalhado em sua experiência profissional.

Ingressou na Magistratura em 20 de janeiro de 1982, como Juiz Substituto da Comarca de Jaú. Promovido a Juiz de Direito, assumiu a Comarca de Pacaembu, seguindo em sua escalada nas comarcas de Lençóis Paulista até ser guindado a Juiz de Direito Auxiliar da Capital em maio de 1986.

Ocupando a 4ª Vara Criminal de Santana, em outubro de 1994, de 1988 a 1992 exerceu o cargo de Juiz Corregedor dos Presídios do Estado de São Paulo, por convocação do Conselho Superior da Magistratura.

De janeiro de 1994 até a presente data é o Juiz Corregedor da Polícia Judiciária da Capital, novamente por convocação do Conselho Superior da Magistratura.

Transformando-se, por méritos pessoais indiscutíveis, em um dos ornamentos de nossa Magistratura, o Dr. Francisco José Galvão Bruno honrará o Município da Capital com seu nome inscrito na galeria de seus pró-homens.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEQUE, Justado e assinado em 15/10/97, rubricado sob

folha n.º 07108 / 15/10/97. M



16 - PAR
16-1173/1997

Folha No 07 do proc.
No 624 de 1997
O funcionário *SM*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PUBLIQUE-SE EM

14/10/97

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/97.

Proposto pela nobre Vereadora Maria Helena, dispõe o presente Projeto de Decreto Legislativo sobre a concessão de Título de "CIDADÃO PAULISTANO" ao Dr. FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO.

Além de dados biográficos que ingressaram com a propositura, a autora fez juntar aos autos alentada "exposição de motivos" que justifica cabalmente sua iniciativa.

Efetivamente, a carreira do homenageado reveste-se de todo brilhantismo, fazendo jus, é verdade, a seu elevado grau de cultura e excepcional capacidade de julgamento.

Desde os primeiros dias de seu exercício, quando, egresso da Faculdade de Direito de Baurú, iniciou-se como Juiz Substituto na Comarca de Jaú, a carreira do Dr. Francisco José Galvão Bruno se processou em rápida escalada, tudo com fundamento na proficiência de seu exercício.

Passando pelas comarcas de Lençóis Paulistas, chegou à Capital em 1986, como Juiz de Direito Auxiliar, para, em 1994, assumir a 4ª Vara Criminal de Santana.

Por convocação do Conselho Superior de Magistratura, ocupou o cargo de Juiz Corregedor dos Presídios do Estado de São Paulo, para, em janeiro de 1994, empossar-se como Juiz Corregedor da Polícia Judiciária, cargo que exerce atualmente.

17 - RELCOM
17-0615/1997

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 16/10/1997
Página 53 coluna 3
Assinatura M

A. A. T. S.
Em 16/10/97

Márcio S. de Oliveira
Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 09 do proc.
n.º 64 de 19 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
36	19	Camilo	48ª extraor.	4/12/97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

item 83. - K PDL 064/97, da Vereadora Maria Helena (PL). Dispõe sobre outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Francisco José Galvão Bruno. Fase: Discussão e votação únicas. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 10 do proc.
p.º 64 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
36	20	Camilo	48ª extraor.	4/12/97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos ~~e substituição~~. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.

Vamos passar ao item seguinte.

(84)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

cd - 64

de 19.

97

(a)

À LEG. 3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em discussão e votação únicas na 48a. Sessão Extraordinária de 4 de Dezembro do corrente, estando em condições de ser enviado à promulgação.

05.12.97

RECEBIDO EM LEG. 3

08 / 12 / 97

15:30

R

LUIZ ARRIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

Sr. Orlando,

Preparar registro e carta de decreto legislativo.

04/12/97

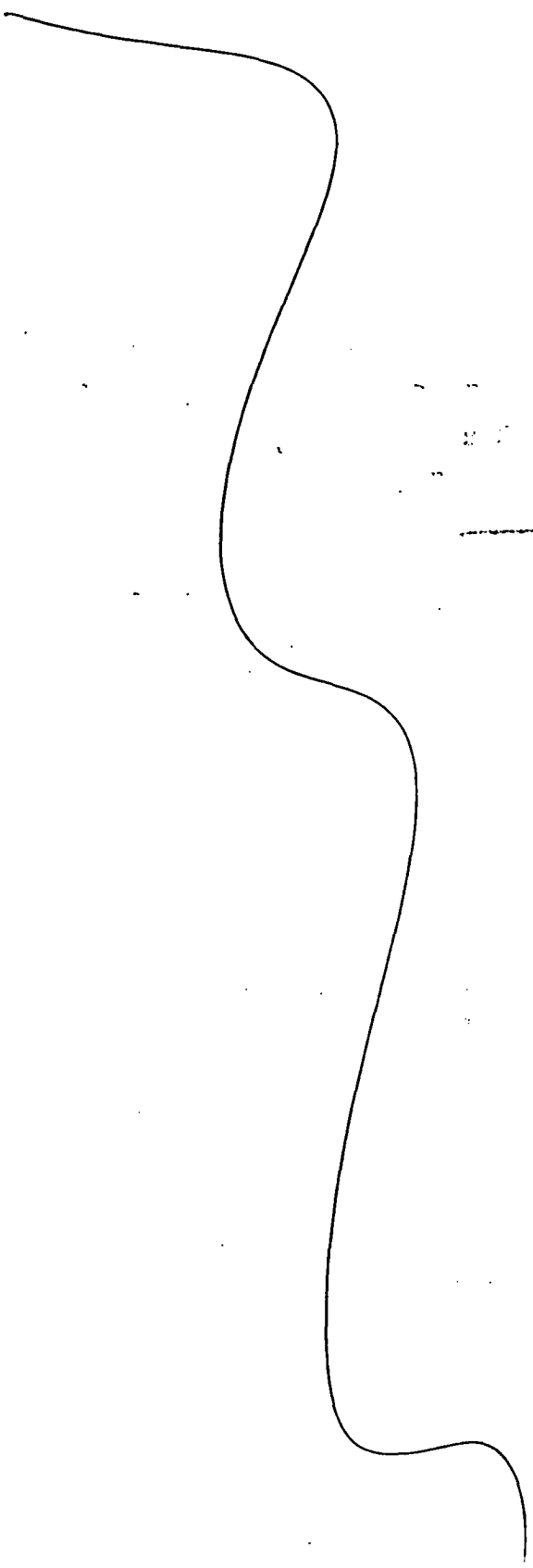
MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados conforme solicitação.

04/12/97

ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo



SECRETARIA DE JUSTIÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUE^m juntado² nesta data, documento² e papel para informação, rubricado²

sob folha² nº^{12, 13}

11, 12, 97
(a) 



Folha nº, 12	do proc.
n.º 64	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 140 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/97)
(VEREADORA MARIA HELENA)

Dispõe sobre outorga do
título de "Cidadão
Paulistano" ao Dr.
Francisco José Galvão
Bruno.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Doutor Francisco José Galvão Bruno o título de "Cidadão Paulistano".

Art. 2º - A outorga da honraria se dará em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de dezembro de 1997.

O Presidente,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 04 de dezembro de 1997.

O Diretor Geral,

de 16 / 12 / 97

35 03

Conferido:

(N)

1. O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 16 de dezembro de 1997, no Auditório da Câmara Municipal, aprovar o seguinte:

2. O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 16 de dezembro de 1997, no Auditório da Câmara Municipal, aprovar o seguinte:

3. O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 16 de dezembro de 1997, no Auditório da Câmara Municipal, aprovar o seguinte:

4. O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 16 de dezembro de 1997, no Auditório da Câmara Municipal, aprovar o seguinte:

5. O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 16 de dezembro de 1997, no Auditório da Câmara Municipal, aprovar o seguinte:

6. O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 16 de dezembro de 1997, no Auditório da Câmara Municipal, aprovar o seguinte:

7. O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 16 de dezembro de 1997, no Auditório da Câmara Municipal, aprovar o seguinte:

8. O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 16 de dezembro de 1997, no Auditório da Câmara Municipal, aprovar o seguinte:

9. O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 16 de dezembro de 1997, no Auditório da Câmara Municipal, aprovar o seguinte:

10. O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 16 de dezembro de 1997, no Auditório da Câmara Municipal, aprovar o seguinte:

Assinado em 16/12/97

11. O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 16 de dezembro de 1997, no Auditório da Câmara Municipal, aprovar o seguinte:

12. O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 16 de dezembro de 1997, no Auditório da Câmara Municipal, aprovar o seguinte:

13. O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 16 de dezembro de 1997, no Auditório da Câmara Municipal, aprovar o seguinte:

14. O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 16 de dezembro de 1997, no Auditório da Câmara Municipal, aprovar o seguinte:

15. O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolveu, em sessão ordinária, realizada em 16 de dezembro de 1997, no Auditório da Câmara Municipal, aprovar o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

13

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

64

de 19

97

16/12

97

(a)

À D.G. - Senhor Diretor-Geral,

Para as devidas providências.

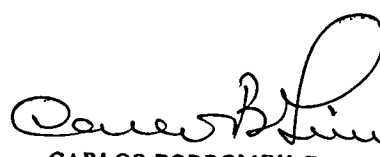
16/12/97


MARGARETE FUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Ao DT.1 - Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo
para adoção das providências que o assunto requer.

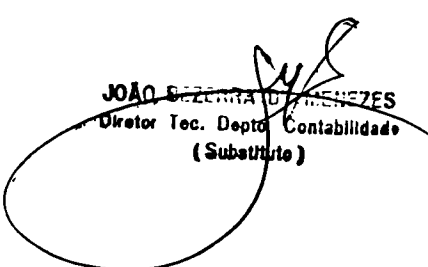
17.12.97.


CARLOS BORROMEU TINÍ
Diretor Geral

Cont. 2

Para as devidas providências.

17/12/97


JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Tec. Depto. Contabilidade
(Substituto)

Ao DT.1 - Senhor Diretor,

Providenciado em conformidade com os Termos
do Contrato em vigor.

30/12/97

Marla Aparecida do Amaral
Marla Aparecida do Amaral
Subdiretor Técnico Depto.
Contabilidade

Ao Cerimonial

Providenciado.

05/01/98

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

SEGUE *m* juntado *2* nesta data, *4* documento *2* e papel para informação, rubricado *2*

sob folha *2* nº *14, 15 e 16 e 17*

Em *26* *16* *98*

(a)

YARA L. FALCÃO
YARA L. FALCÃO
Assistente de Chefe Técnico



MEMORANDO

MEMO 077/98 - 10ª SSP

Ao G.P. - CERIMONIAL

Folha n.º 14	da proc.
n.º 64	de 19 98

Câmara Municipal de São Paulo

04 de junho 98

São Paulo, de de 19.....

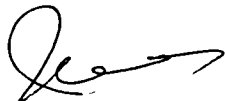
É o presente para, com meus cumprimentos,
enviar 125 (cento e vinte e cinco) convites para serem, através do
Cerimonial, encaminhados às autoridades de praxe.

Atenciosamente.


Maria Helena
Vereadora

A Diretoria Geral,
para os devidos fins.

SP. 4.6.98

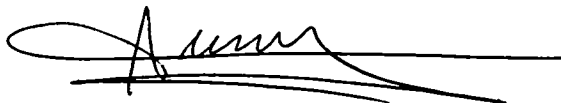


AURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

Ao DT.3 - Senhora Diretora,

Por ordem do Senhor Diretor Geral, para o que couber.

05.06.98



PAULA SANTOS MANGÓNE
Auxiliar Legislativo

A Exp. 2 Sr. Chefe

Para providenciar

05, 06, 1998



TELMA ALVES
Diretor Técnico

Departamento do Expediente - T-3



Câmara Municipal de São Paulo



C Ó P I A

São Paulo, 15 de junho de 1998.

19 - OF-EXP2
OFICIO N.1497/1998

p

19 - OF-EXP2
OFICIO N.1506/1998

Senhor Governador,

Tenho a honra de convidar Vossa Excelência a participar da Sessão Solene de entrega do Título de Cidadão Paulistano ao Doutor Francisco José Galvão Bruno. O evento, uma iniciativa da Nobre Vereadora Maria Helena, realizar-se-á no dia 24 de junho de 1998, às 19:00 horas, no Salão Nobre "Presidente Brasil Vita" - 8º andar desta Edilidade.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Nelo Rodolfo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Mário Covas
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo.

tl

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



PRESIDÊNCIA

Folha n.º	16	de proc.
n.º	68	do 19.º
94		

O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Vereador **Nelo Rodolfo**, tem a grata satisfação de convidar Vossa Senhoria e Ilustríssima Família para a Sessão Solene de entrega do Título de Cidadão Paulistano ao Doutor **Francisco José Galvão Bruno**, a realizar-se no dia 24 de junho de 1998, às 19:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Paulo, por iniciativa da Vereadora **Maria Helena**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Viaduto Jacareí, 100 - 8º andar
São Paulo - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº

62

de 19

84

26

6

98

(a)

YARA H. FALCONI

Assistente de Chefia Técnica

Memo nº 077/98-10@SSP - Solenidade do dia 24/06/98, Título Cidadão Paulistano ao Dr. Francisco José Galvão Bruno, Vereadora Maria Helena

Sra. Diretora,

PROVIDENCIADO

16/06/98

MARIA APARECIDA PEDRO

Chefe de Seção Técnica IV

A DG. Sr. Diretor Geral

Cumprida a
determinação de V. Sa.

16/06/98

TELMA ALVES

Diretor Técnico

Departamento do Expediente-DT-3

Ao Cerimonial - Senhor Chefe.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho a Vossa Senhoria o presente expediente, para conhecimento das providências a dotadas e juntada ao respectivo processo.

16.06.98

ARISTIDES DE MEDEIROS JUNIOR

Contador

CRC 101.323/0-1

À

D. G.

Senhor Diretor Geral

Informo que a Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Francisco José Galvão Bruno foi realizada no dia 24 de junho último, às 19:00hs, no Salão Nobre Presidente João Brasil Vita desta Edilidade.

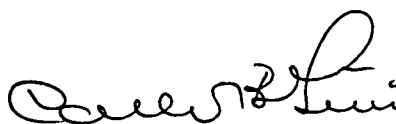
26.6.98


AURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

À ATM - Senhor Assessor Chefe,

À vista da cota supra da Chefia do Cerimonial, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para as devidas anotações e competente arquivamento.

29.06.98


CARLOS BORROMEU TINÍ
Diretor Geral

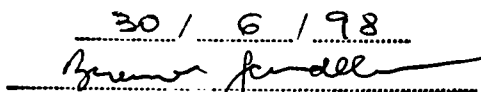
PROVIDENCIAR
em 27/06/98


BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

PROVIDENCIADO
em 29/06/98


ISABEL CAVALCÁ
C. Legislativo

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

30/6/98

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 197

Em 02/07/98

(a)


MARIA ANGELICA MARIA GUMAURKA
Documentalista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

PDL 02-0064 97

de 19

P. 07 97

(a)

LIJANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

Observação:
Duas fls nº 04.

LIJANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	#197
Arquivado em	10/7/98
O Func.	LIJANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS

LIJANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista